



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.755, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem consignados nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 40.000,00
 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.000,00
- II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde - Servidores
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00
- III – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.